



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2019

EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0012/2019 - DISPENSA Nº DP 001/2019.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: TÂMARA NUNES CUNHA SERRA, Brasileira, portadora da Célula de Identidade nº 2.689.104-SSP/PE, inscrita no CPF nº 578.194.754-04, residente e domiciliada na AV. Boa Viagem, 4530, Ap.702-Boa viagem -Recife-PE - PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da locadora, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo e reajuste**, toda documentação em anexo;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Parágrafo 8 Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE,

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 00077/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Tâmara Nunes Cunha Serra, em 25 de julho de 2019, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: 25/12/2022 até 25/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 6,369590% passando o valor contratual mensal de R\$ 1.431,36 (um mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 1.522,53 (um mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção:122-Administração Geral



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa:931-Conselho Municipal de Saúde

Ação: 2.52-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde, Inclusive Capacitação dos Conselheiros, Diárias, Auxílios para Participar de Eventos

Despesa:3.3.90.36.00- Serviço Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

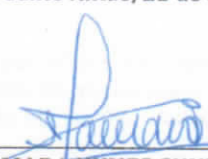
E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA
DE
VASCONCELOS:0616076
8433

Assinado de forma digital
por ALEXSANDRO MIRANDA
DE
VASCONCELOS:06160768433

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO


TÂMARA NUNES CUNHA SERRA
Representante legal
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº